



Rio Grande do Sul
PREF. MUN. DE ERNESTINA
RUA JULIO DOS SANTOS, 2021
C.N.P.J. 92.406.180/0001-24

PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A PREF. MUN. DE ERNESTINA, torna público, para fins de intimação e conhecimento, o resultado do Procedimento Licitatório do(a) Tomada de Preço nº 7/2020, sendo julgada(s) como vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s), com seus respectivos itens:

Empresa: SERVIÇOS CONTABEIS PEDROLLO LTDA - 2580					
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	12,00	MES	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTROLE INTERNO.</p> <p>Constitui o objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil, orçamentária, financeira e controle interno, compreendendo: - consultoria, assessoria e orientação aos servidores do Núcleo de Contabilidade, na realização das suas atividades, tais como: lançamentos contábeis, conciliações de saldos bancários, escrituração contábil da receita, da despesa, e das contas financeiras e patrimoniais. - consultoria e assessoria na elaboração das Prestações de Contas; - análise e interpretação de balanços e demonstrativos contábeis; - consultoria, assessoria e orientação aos servidores na elaboração e execução do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual; - consultoria, assessoria e orientação aos servidores vinculados ao Sistema de Controle Interno; - consultoria e assessoria à Procuradoria Geral do Município, sempre que solicitado, nos assuntos pertinentes às áreas de atuação.</p> <p>Os serviços, de que trata esta contratação deverão ser prestados com observância das normas legais e éticas, bem como, dos usos e costumes atinentes à matéria, de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e os interesses do CONTRATANTE.</p> <p>A CONTRATADA empregará os recursos técnicos e humanos de sua estrutura organizacional e responsabilidade na execução do contrato, durante ou após o horário normal de expediente da Administração Municipal, sendo que os serviços deverão ser prestados “in loco”, no prédio da sede do CONTRATANTE, em carga horária mínima de 06 (seis) horas semanais e também através de contato telefônico, mensagens eletrônicas, fax, e outros meios eletrônicos, além da participação de Técnico da empresa em reuniões e audiências públicas na cidade de Ernestina.</p>	4.300,00000	51.600,00
Total dos Produtos					51.600,00

A partir da presente data, abre-se o prazo recursal de cinco dias, para eventual interposição de recursos acerca da presente decisão.



Rio Grande do Sul
PREF. MUN. DE ERNESTINA
RUA JULIO DOS SANTOS, 2021
C.N.P.J. 92.406.180/0001-24

ERNESTINA, 4 de Setembro de 2024

LISETE GIARETTA
Presidente da Comissão